



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES. 09 de novembro de 2021.

OF. GAB CMG Nº. 148/2021

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente solicitar e por natural apresentar emenda modificativa ao Art. 4º do Projeto de Lei Nº. 224/2021, onde se lê:

“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor:

I - em 1º de janeiro de 2022, quanto a alteração de que trata o art. 1º, que deu nova redação ao Art.16 da Lei nº 4.105, de 28 de abril de 2017;

II - na data da sua publicação quanto aos demais dispositivos, inclusive quanto à alteração promovida pelo art. 2º, que deu nova redação ao art. 18, da Lei nº 4.105, de 28 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Nº. 4.123, de 10 de julho de 2017.”

Leia-se:

“Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022. ”

Justifica-se tal procedimento, a possíveis entendimentos aos dispositivos da Lei Complementar Federal Nº. 173/2020, por onde há vedações expressas até 31/12/2021, a qual por acuidade e prudência, solicitamos a Vossa Excelência às Comissões Permanentes e, finalmente, aos Vereadores o acatamento da presente emenda modificativa, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

